



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

PROTOCOLO Nº 0135563/2021

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 025/2021**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES / G&A MINERAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ/CPF 19.908.076/0001-48, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil**; (parâmetro: Produção bruta: 50.000,000 m³/ano; **DNPM/ANM nº 830.398/2005**; **SUBSTÂNCIAS**: CASCALHO, AREIA e DIAMANTE; com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **A-03-01-8**, localizada RODOVIA BR 365, KM 801 - CENTRO DE FLOR DE MINAS NA ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 18°48'12" e Longitude: 49°54'19", no Município de **GURINHATÃ**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **14127/2018/001/2018**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] SEM CONDICIONANTES**[X] COM CONDICIONANTES**

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017".

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O LAS-RAS Nº 187/2019, EMITIDO EM 04/07/2029, CADASTRADO NO SIAM SOB O Nº 0642706/2019, POR MOTIVO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADE.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/07/2029.

Nº ID: 16110

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (Diamante)	Produção Bruto	250	ct/ano
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	0,400	km

UBERLÂNDIA, 25 DE MARÇO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 26/03/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27285557** e o código CRC **DC23E2D0**.